

COMUNICADO NRCA-SJP N.º 17/2015

DIVULGA OS APROVADOS NA 2ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2015 DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 01, de 02 de janeiro de 2015, faz o seguinte

C O M U N I C A D O

Art. 1º Ficam aprovados no Processo Seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni os candidatos relacionados na listagem anexa.

Parágrafo único. Os candidatos matriculados na Faculdade FAE São José dos Pinhais, nos cursos para os quais foram aprovados nesta seleção, não deverão realizar os procedimentos de inscrição e matrícula para o 2º semestre letivo de 2015.

Art. 2º O processo de matrícula para os bolsistas ingressantes será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. em 16 e 17 de julho de 2015 até às 23h59: realização do preenchimento do cadastro disponível no *site* www.fae.edu, em *Ingresse na FAE – ProUni, Inscrição*;
- II. de 22 a 24 de julho de 2015: realização do aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a impressão do boleto referente à primeira mensalidade escolar para o 2º semestre letivo de 2015 (este último, para os bolsistas com 50% (cinquenta por cento) de bolsa).

§1º Os procedimentos descritos nos incisos I e II deverão ser realizados via *internet*, no *site* www.fae.edu, e não se aplicarão aos candidatos já matriculados na Faculdade FAE São José dos Pinhais no curso e turno para o qual foram aprovados no ProUni.

§2º No período de 22 a 24 de julho de 2015, das 08h às 20h, os candidatos deverão entregar os documentos a seguir na Central de Atendimento da Faculdade FAE São José dos Pinhais, independentemente do curso para o qual foram aprovados:

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. 01 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:

- a) da Carteira de Identidade;
- b) da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
 - d) do Comprovante de Residência;
- VI. os candidatos que possuem vínculo com outra Instituição de Ensino Superior devem apresentar, no momento da matrícula, declaração de encerramento deste vínculo.

§3º No momento da entrega dos documentos na Central de Atendimento da Faculdade FAE São José dos Pinhais, o bolsista ingressante assinará o Termo de Concessão da Bolsa e, quando este for menor, o documento deverá ser assinado também por seu responsável legal.

§4º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para os ingressantes, deverá ser realizada pelo candidato e, quando este for menor, também por seu responsável legal.

§5º Os bolsistas aprovados e que já são alunos da Faculdade FAE São José dos Pinhais deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa na Central de Atendimento da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no período de 16 a 20 de julho de 2015, de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h, e quando este for menor, o documento deverá ser assinado, também, por seu responsável legal.

§6º Os bolsistas aprovados que já são alunos da Faculdade FAE São José dos Pinhais e que estejam matriculados em curso diferente daquele em que foram aprovados no ProUni, deverão solicitar o cancelamento do curso anterior.

§7º Os bolsistas aprovados que estejam matriculados em outras instituições, deverão solicitar o cancelamento da matrícula.

Art. 3º O candidato reprovado no processo seletivo do ProUni deverá comparecer à Central de Atendimento da Faculdade FAE São José dos Pinhais para a assinatura do Termo de Reprovação, no período de 16 a 20 de julho de 2015, de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h.

Art. 4º Os bolsistas aprovados e que já possuem matrícula na Faculdade FAE São José dos Pinhais para o 2º semestre de 2015 terão a situação financeira ajustada.

Parágrafo único. Para os bolsistas com 50% (cinquenta por cento) de bolsa do ProUni, as demais mensalidades vencerão no dia 10 de cada mês.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

São José dos Pinhais, 15 de julho de 2015.

José Zenildo Vidal Staniszewski
Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico
Coordenador do Programa Universidade para Todos – ProUni

APROVADOS NA 2ª CHAMADA DE BOLSA PROUNI DO 2º/2015

Candidato	Curso	Turno	% de Bolsa	Unidade
Wagner Xavier Teixeira	Administração	Noturno	50%	Faculdade FAE São José dos Pinhais